



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 567 DE 11 DE MAIO DE 1984 (1984)

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
A ALUGAR E COLOCAR À DISPOSIÇÃO  
DO CREM UM IMÓVEL RESIDENCIAL =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar e colocar à disposição do Centro Regional de Ensino Superior de Macau - CRESM, a título de colaboração, um imóvel residencial para ser utilizado como alojamento dos professores do referido órgão, nesta cidade.

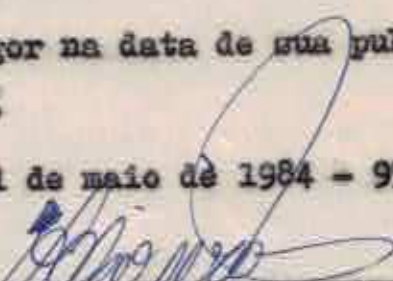
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas de correntes da presente lei, que serão levadas à conta da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento do Município anualmente:


**ATIVIDADE:** 0105.08420212.009 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura

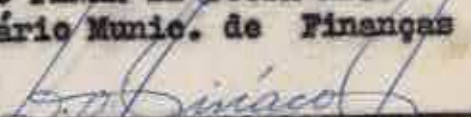
3132 - Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 11 de maio de 1984 - 95ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA  
= Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PENHA DE SOUSA NETO  
Secretário Munic. de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Munic. de Administração